



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea-SP.

Tel: (18) 3377-9020 - Fax: (18) 3377-1383 - e-mail: pmflor@femanet.com.br



Uma Nova Cidade

**DECRETO Nº 064/2012.  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**“DISPÕE SOBRE A EDIÇÃO DE NORMAS PARA O LANÇAMENTO E A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** que a necessidade de se estabelecer normas para o lançamento e o recebimento de tributos relativos ao exercício de 2013.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da planta genérica de valores bem como dos serviços urbanos anual, reajustando de forma a mantê-la atualizada.

**CONSIDERANDO FINALMENTE** que compete ao Poder Executivo Municipal a regulamentação de Leis, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

## DECRETA:

**Art. 1º** – O lançamento do Imposto Predial, Imposto Territorial e Taxa de Serviços Urbanos no exercício de 2013 serão lançados em um único *carnet*, na forma do disposto no Código Tributário Municipal, Lei Municipal n.º 286 de 12 de Dezembro de 1984, fracionados em até 09 (nove) parcelas iguais e consecutivas com vencimento nas seguintes datas:

PARCELA	DATA VCTO
1ª <sup>OU</sup> única	28/03/2013
2ª	30/04/2013
3ª	31/05/2013
4ª	28/06/2013
5ª	31/07/2013

PARCELA	DATA VCTO
6ª	30/08/2013
7ª	30/09/2013
8ª	31/10/2013
9ª	29/11/2013



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea-SP.

Tel: (18) 3377-9020 - Fax: (18) 3377-1383 - e-mail: pmflor@femanet.com.br



**Art. 2º** – O contribuinte que efetuar o pagamento integral dos tributos de que trata o art. 1º até a data do vencimento da primeira parcela, em parcela única gozará de desconto de 10 % (dez por cento), nos termos do disposto na lei municipal nº 477/2012.

**Art. 3º** – O lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISS classificados em Regime de Estimativa de que trata a Lei Municipal nº 136/05 serão fracionadas em 03 (três) parcelas iguais e consecutivas com vencimento nas seguintes datas:

**Parágrafo único:** o contribuinte que efetuar o pagamento da parcela até a data do vencimento gozará de desconto de 10 % (dez por cento).

PARCELA	DATA VCTO
1 <sup>a</sup> OU única	28/03/2013
2 <sup>a</sup>	30/04/2013
3 <sup>a</sup>	31/05/2013

**Art. 4º** – As taxas do Poder de Polícia Administrativa compreendendo Taxa de Licença para o exercício de atividade, publicidade e expediente, da lei Municipal nº136/2005, lançadas no exercício de 2013, deverão ser pagas em parcela única, com vencimento em 28 de 03 de 2013.

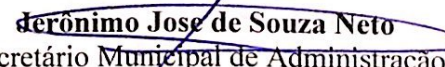
**Art. 5º** – A Planta Genérica de Valores de que trata o anexo III e a Taxa de Serviços Urbanos – TSU de que trata o Anexo IV da Lei Complementar nº 286/1984 fica corrigida em 6,133 % (seis,cento e trinta e três por cento ), de acordo com a variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

**Art. 6º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florínea-SP., em 28 de Dezembro de 2012.

  
**Rodrigo Siqueira da Silva**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

  
**Jerônimo Jose de Souza Neto**  
Secretário Municipal de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea-SP.  
Tel. (18) 3377-9020 - Fax: (18) 3377-1383 - e-mail: pmflor@femanet.com.br



## -A-N-E-X-O- I

**a) Demonstrativo da renúncia considerada na Estimativa da Receita:  
(inciso I do art. 14 da LRF - L. 101/00):**

- Pelos demonstrativos juntados, efetuou-se o lançamento de tributos municipais na ordem de R\$ 183.542,86.
- Foi registrado um pagamento da parcela única na ordem de R\$ 58.398,59, o que equivale a pouco mais de 30 %.
- Com a proposta pretendemos AUMENTAR o recebimento do imposto no pagamento à vista, de forma que os recursos possam ser utilizados no ano com maior qualidade.
- Valor | Pagamento à vista R\$ 58.398,59 x 10 % = R\$ 5.839,85

**b) Medidas de compensação por meio de aumento da receita  
(inciso II do art. 14 da LRF - LC. 101/00)**


- Incremento na arrecadação do ISS - Obras no município e recebimento de tributos.

Tributo	R\$
ISS	2.000,00
IPTU	5.000,00
<b>TOTAL ARRECADAÇÃO</b>	<b>7.000,00</b>

**c) Resumo da Renúncia:**

- Renúncia Pretendida: R\$. 5.839,85
- Compensação "b": R\$ 7.000,00
- = IMPACTO POSITIVO R\$ 1.160,15

Florínea-SP., em 28 de dezembro de 2012.

  
**Rodrigo Siqueira da Silva**  
Prefeito Municipal